

LEI Nº 3.225/2021

EMENTA: Denomina nome de Rua **CECÍLIA BENEVIDES DE CARVALHO MEIRELES** em nosso município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 080/2020, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cecília Benevides de Carvalho Meireles, a Rua Projetada nº 07 (Residencial Cruzeiro), localizada no Bairro Palestina, CÓD. LOG. 91552, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, 3 de maio de 2021.



CICERO COSMO DA SILVA
Presidente